



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

"Dispõe sobre a recomposição Salarial do Prefeito Municipal de Itamogi, do Vice Prefeito Municipal de Itamogi e dos agentes políticos."

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, apresenta pela sua deliberação plenária o Projeto de Lei nº 01/2023.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do **Prefeito Municipal de Itamogi, do Vice Prefeito Municipal de Itamogi e dos agentes políticos**, em 5,93% a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme o Índice de Preço ao consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - A recomposição que trata a presente Lei é fundamentada no inciso X, do artigo da Constituição Federal, devendo ser observadas os limites Constitucionais e dos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2023.

Marilene Eliazer Silva de Carvalho - Presidente

Guilherme Aparecido Silva - Vice - presidente

Juliano Donizete Silva - 1º Secretário

Ari Natal Vidoni - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

Entrada em

Encarregado